

EDITAL Nº 03/2026
PROCESSO SELETIVO 2027 – CURSOS SEMESTRAIS

O Reitor da Universidade do Vale do Sapucaí – Univás, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/1996 (LDB), no Decreto nº 9235, de 15/12/2017, na Portaria Normativa nº 391, de 07/02/2002, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO 2027** para os **CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMESTRAIS**, para ingressantes no **1º semestre de 2027**, de acordo com as normas definidas por este instrumento que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. Os candidatos concorrerão a uma das vagas, conforme seguem:

CURSOS, HABILITAÇÕES, ATO, TURNO, VAGAS, LOCAL DE FUNCIONAMENTO E DURAÇÃO DO CURSO

CURSOS	HABILITAÇÕES	Ato autorização ou reconhecimento		TURNO	VAGAS	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO DO CURSO
		Aut/Rec	Natureza				
Administração Bacharelado	---	Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC Nº 387, de 13/08/2024, publicada no DOU em 14/08/2024	NOTURNO	60	Unidade Fátima	Mínima 8 semestres
Ciências Contábeis Bacharelado	---	Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC Nº 387, de 13/08/2024, publicada no DOU em 14/08/2024	NOTURNO	60	Unidade Fátima	Mínima 8 semestres
Comunicação Social Bacharelado	Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC Nº 387, de 13/08/2024, publicada no DOU em 14/08/2024	NOTURNO	50	Unidade Fátima	Mínima 8 semestres
Educação Física Bacharelado	---	Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC nº 111, de 04/02/2021 DOU 05/02/2021	NOTURNO	70	Unidade Fátima	Mínima 8 semestres
Enfermagem Bacharelado	---	Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC nº 17 de 02/02/2026 DOU 22/04/2026	NOTURNO com estágios em horário matutino nos dois últimos semestres	70	Unidade Central	Mínima 10 semestres
Farmácia Bacharelado	---	Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC nº 17 de 02/02/2026 DOU 22/04/2026	NOTURNO	70	Unidade Central	Mínima 10 semestres
Fisioterapia Bacharelado	---	Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC nº 17 de 02/02/2026 DOU 22/04/2026	NOTURNO com estágios em horário matutino nos dois últimos semestres	60	Unidade Central	Mínima 10 semestres
Psicologia Bacharelado	---	Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC nº 583, de 10/12/2020 DOU 11/12/2020	NOTURNO com estágios em horário vespertino a partir do 3.º período e integral nos dois últimos períodos	60	Unidade Fátima	Mínima 10 semestres
Pedagogia Licenciatura	---	Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC nº 153, de 21/06/2023 DOU 22/06/2023	NOTURNO	50	Unidade Fátima	Mínima 8 semestres
Gestão de Recursos Humanos Tecnólogo	---	Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC nº 210, de 25/06/2020 DOU 07/07/2020	NOTURNO	50	Unidade Fátima	Mínima 4 semestres

1.2. As atividades acadêmicas, no período noturno, são oferecidas das 18h45min às 22h20min.

1.3. Para que sejam completados os dias letivos exigidos no semestre/período, poderá haver atividades acadêmicas aos sábados.

1.4. Fica estabelecido que até 30% (trinta por cento) dos serviços, objeto do presente Contrato, poderão ser prestados na modalidade semipresencial, com base na Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025, observados os Projetos Pedagógicos de cada curso.

1.5. Ao aderirem ao presente edital, todos os candidatos declaram que atendem ao disposto no art. 3º, da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Modalidades de Seleção: o ingresso nos cursos de graduação semestrais da Univas se dará por meio de duas modalidades, a critério do candidato. O candidato deverá optar por uma das modalidades de seleção no ato da inscrição.

2.1.1. Modalidade I - Prova Objetiva e uma Redação, aplicadas de forma *online*, no período de **21 de setembro de 2026 a 29 de janeiro de 2027**.

2.1.2. Modalidade II – Seleção pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem realizado pelos candidatos, em um dos anos de 2018 a 2025, e que tenham obtido média aritmética igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas provas do Enem (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação) e não tenham obtido nota 0 (zero) na redação.

2.2. Por se tratar de processos de seleção independentes, o candidato poderá concorrer em ambos, inscrevendo-se nas duas modalidades separadamente.

2.3. Distribuição das vagas: serão distribuídas, em cada curso, **metade das vagas para a modalidade I e metade para a modalidade II**.

2.4. As vagas distribuídas em cada modalidade serão liberadas e preenchidas à medida em que os candidatos inscritos fizerem as provas, forem convocados e efetivarem a matrícula, conforme prazos estipulados nos itens 6.1 e 6.2.

2.5. Caso o número de candidatos aprovados por meio de uma das modalidades seja inferior ao número de vagas oferecidas, o saldo das vagas remanescentes será disponibilizado aos candidatos que optaram por outra modalidade, observada sempre a ordem de pagamento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES/TAXA

3.1. As inscrições do **Processo Seletivo 2027 - Cursos Semestrais**, para ambas as modalidades, estarão abertas no período de **21 de setembro de 2026 a 29 de janeiro de 2027**.

3.2. Ao fazer a inscrição, o candidato deverá escolher sua opção de curso dentre aqueles disponíveis, a opção da modalidade, cadastrar seus dados pessoais e realizar o pagamento da taxa.

3.3. O candidato que optar pela **Modalidade I**, as inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, na *home page*: <https://univas.inscricao.crmeducacional.com/login/27011>; a prova *online* será liberada em até 2 (dois) dias úteis, após o pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O candidato que optar pela **Modalidade II**, as inscrições serão feitas exclusivamente via internet, na *home page*: <https://univas.inscricao.crmeducacional.com/login/27010>; deverá informar o número da inscrição e ano do Enem para verificação de sua pontuação.

3.5. A Univas não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

3.7. A taxa será de R\$ 20,00 (vinte reais), com prazo de pagamento em até 5 (cinco) dias após a inscrição.

3.8. As inscrições somente serão efetivadas mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.9. Por nenhum motivo será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.10. O **Comprovante de Inscrição**, contendo as informações pertinentes ao candidato, será disponibilizado no dia posterior à confirmação da inscrição e do pagamento da taxa de inscrição, na *homepage* <https://www.univas.edu.br/vestibular/>. Para ter acesso às informações, o(a) candidato(a) deverá digitar o CPF e senha cadastrados na ficha da inscrição.

3.11. Caso haja inexatidão das informações contidas no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o setor comercial, através do contato: (35) 98846-5819,

3.12. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste Edital.

3.13. No ato da inscrição do **Processo Seletivo 2027 – Cursos Semestrais**, o(a) candidato(a) poderá optar por apenas 1 (um) curso, entre os cursos ofertados.

3.14. No caso de preenchimento de vagas do curso de opção em função da realização de outros processos complementares, o candidato será avisado pela Comissão Permanente de Processos Seletivos e poderá optar por outro curso.

4. DAS PROVAS PARA OS OPTANTES DA MODALIDADE I

4.1. O **Processo Seletivo 2027 – Cursos Semestrais** constará de uma prova de redação e de uma prova objetiva abrangendo o conteúdo programático do Ensino Médio (Matemática e Língua Portuguesa), com total de 20 (vinte) questões de múltipla-escolha.

4.2. A prova de Redação, em gênero argumentativo, e a prova objetiva terão o valor total de 100 (cem) pontos cada e serão eliminatórias, nos termos do item 5.1 deste Edital.

4.3. A prova será aplicada de forma *online* e estará disponibilizada na ficha de inscrição do candidato que deverá ser acessada por meio da *homepage* <https://www.univas.edu.br/vestibular/>.

4.3.1. O candidato terá o prazo de 3 (três) horas para a realização da prova, sendo 1h30min (uma hora e trinta minutos) reservadas para as questões objetivas e 1h30min (uma hora e trinta minutos) reservadas para a redação.

4.3.2. A prova será iniciada com as questões objetivas, na qual o candidato deverá assinalar as respostas no campo apropriado.

4.3.3. O candidato poderá fazer a redação em outro momento, desde que não ultrapasse o período de 48 (quarenta e oito) horas da prova objetiva. A redação deverá conter entre 500 (quinhentos) a 3000 (três mil) caracteres.

4.4. Os candidatos deverão seguir as instruções apresentadas no link <https://www.fuvs.br/api/file/61b9e49b1073b162c9b3bdfa938d7919fec92825UnivasGuiaInscricaoProvacoImpactado.pdf> e confirmar o envio da redação.

4.5. Não haverá reinício da prova, caso o candidato confirme o envio da prova.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Será eliminado o candidato que, **na Modalidade I**:

- a) Fugir ao tema proposto para a Redação;
- b) Fugir ao tipo de texto proposto para a Redação;
- c) Não alcançar nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) dos pontos da Redação;
- d) Tirar nota igual a zero na prova objetiva;
- e) Deixar de realizar a prova dentro do período determinado;
- f) Exceder o tempo de realização da redação;
- g) Prestar, no ato de inscrição ou em outros documentos do Processo Seletivo, declaração falsa ou inexata;
- h) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- i) Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital; e

j) Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

5.2. Será eliminado o candidato que, **na Modalidade II**:

- a) Obter nota zero na Redação e em qualquer prova por área de conhecimento do Enem escolhido;
- b) Obter menos de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média do total das notas do Enem escolhido;
- c) Deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

5.3. Se for constatado, a qualquer tempo, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelos atos praticados.

5.4. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do **Processo Seletivo 2027 – Cursos Semestrais** usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, perdendo, em favor da Univas, os valores de mensalidades já quitadas.

5.5. A Univas se reserva o direito de utilizar outros procedimentos para garantir a segurança do **Processo Seletivo 2027 – Cursos Semestrais**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, CHAMADAS E MATRÍCULAS

6.1. O candidato **optante da Modalidade I** será convocado, para efetivar matrícula, através de telefonema, SMS ou e-mail, em até 2 (dois) dias úteis após a realização das provas e deverá efetivar sua matrícula no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis.

6.2. O candidato **optante da Modalidade II** será convocado para efetivar matrícula, através de telefonema, SMS ou e-mail, em até 2 (dois) dias úteis após verificação de sua pontuação no Enem, junto ao banco de dados do INEP, e deverá efetivar sua matrícula no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis.

6.3. As matrículas dos candidatos convocados serão realizadas, prioritariamente, de forma online, mediante o preenchimento das informações e a anexação dos documentos elencados no item 6.6, por meio eletrônico, através de link enviado junto à convocação. Em casos excepcionais, o atendimento poderá ser realizado de forma presencial, nas seguintes unidades: Unidade Fátima, localizada na Av. Prefeito Tuany Toledo, 470, Bairro Fátima I, Pouso Alegre (MG), no horário das 18h às 22h, de segunda a sexta-feira ou Unidade Central, localizada na Av. Cel. Alfredo Custódio de Paula, 320, Bairro Alfredo Custódio de Paula, Pouso Alegre (MG), no horário das 8h às 21h, de segunda a sexta-feira.

6.4. O candidato convocado que não encaminhar documentação por meio eletrônico ou não comparecer no prazo e local previamente estabelecido ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 6.6 será considerado desistente.

6.5. O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

6.6. A efetivação da matrícula dos candidatos convocados dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira parcela da semestralidade, da inexistência de débitos anteriores mesmo de outro curso ou de outra unidade e da apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico;
- b) Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceita Declaração de Conclusão do Ensino Médio com data recente;
- c) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- d) Em caso de certificação/Enem, será aceito o Certificado expedido pelas Instituições Certificadoras autorizadas pelo MEC;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizadas;
- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- i) Comprovante de residência atual;
- j) Certificado de Regularidade da Situação Militar atualizado;
- k) Comprovante de pagamento do boleto;

- l) **DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO:** cópia do RG e CPF; comprovante de residência;
- m) Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem.

6.6.1. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será enviado, no ato da matrícula, por meio de SMS e e-mail, ao candidato e ao responsável financeiro e deverá ser assinado eletronicamente por esses, por meio de código de aceite, confirmando sua anuência e validade, sendo que ambos – candidato e responsável financeiro - serão responsáveis solidários das obrigações nele contidas.

6.6.2. Se o candidato optar por fazer o pagamento da primeira parcela da semestralidade por meio de cartão de crédito, fica ciente de que o limite disponível para garantir a efetuação da transação deve ser igual ou maior que o referido valor (independente se será à vista ou parcelado), sendo que a matrícula somente será efetivada após recebimento da efetiva autorização da administradora do cartão de crédito e/ou confirmação do pagamento, pois caso a administradora do cartão de crédito não autorize a transação, o pagamento da referida parcela somente poderá ser feito mediante boleto bancário.

6.6.3. Não será aceito pagamento por meio de cheques.

6.7. Os candidatos que não entregarem, no ato da matrícula, a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, terão até o primeiro dia letivo previsto no calendário acadêmico para entregar, na Secretaria da Unidade Acadêmica do Curso, cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor da Univás, os valores de mensalidades já quitados.

6.8. O prazo de validade deste **Processo Seletivo 2027** se estenderá até o limite de $\frac{1}{5}$ (um quinto) do início do semestre letivo.

6.9. Para os candidatos que se matricularem após o início do semestre letivo, a semestralidade será dividida em tantas parcelas quanto restarem os meses até junho/2027.

6.10. Será atribuído ao candidato o valor total da semestralidade escolar, prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, independentemente da data em que efetivar a matrícula.

6.11. Considerando que o valor da semestralidade escolar é calculado sobre o custo dos serviços educacionais prestados coletivamente a todo o semestre do curso ministrado, a eventual dispensa individual de cursar componente(s) curricular(es), não acarretará, em nenhuma hipótese, a redução do valor da semestralidade escolar.

6.12. A matrícula somente será efetivada após a quitação do(s) boleto(s) bancário(s) referente(s) à(s) parcela(s) vencida(s).

6.13. No caso de desistência da matrícula, será feita devolução do percentual de 95% (noventa e cinco por cento) da(s) parcela(s) quitada(s), nos termos da Lei nº 22.915/2018, o que ocorrerá somente antes do início das aulas, desde que requerido por escrito. Se houver matrícula depois dessa data e o candidato vier a desistir, não receberá devolução alguma das parcelas pagas e deverá pagar inclusive a mensalidade do mês em que se realizou o comunicado.

6.13.1. Caso haja devolução de algum valor, seja qual for o motivo acordado entre as partes, essa somente será feita depois de descontados débitos que eventualmente estejam em aberto, mesmo que de contrato referente a outro curso.

6.13.2. A devolução somente ocorrerá após a compensação total do valor pago, no caso de cartão de crédito.

6.13.3. A FUVS e a Univás não se responsabilizam por baixa de pagamentos efetuados de forma diversa, por meio de boletos bancários não emitidos por elas ou outro meio não autorizado.

6.14. A Univás, em acordo com a Mantenedora, reserva-se o direito de não oferecer a série inicial do curso se não houver número suficiente de alunos matriculados que viabilizem seu funcionamento, no primeiro período letivo. Neste caso, o candidato será avisado e poderá optar por outro curso com vagas remanescentes ou pela devolução da parcela paga, hipóteses em que não caberá ao candidato nenhum recurso ou reclamação.

6.15. A Univás se reserva o direito de não efetuar a matrícula de candidato/ex-aluno que possua débito junto à Instituição e sua mantenedora, mesmo que de outro curso e/ou unidade, conforme Artigo 5º, da Lei nº 9870/1999.

6.16. O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na Universidade, ficando sujeito ainda às penalidades da lei e perdendo, em favor da Univás, os valores de mensalidades já quitados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer das provas.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao **Processo Seletivo 2027 – Cursos Semestrais**, que sejam publicados e divulgados na *homepage* <https://www.univas.edu.br/vestibular/> bem como as instruções contidas no cabeçalho da redação. Todos os atos, editais, comunicados e instruções que vierem a ser publicados pela Univás serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.

7.3. A Univás poderá prestar os serviços educacionais, em caráter de excepcionalidade, por meio de aulas e atividades que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação remotas, em ambiente virtual de aprendizagem, nos casos de pandemias, emergências, calamidade pública, força maior e /ou caso fortuito, enquanto a situação assim permanecer.

7.4. A Univás coleta informações pessoais que são necessárias para prestação dos serviços educacionais, bem como para fins administrativos relacionados aos serviços prestados. Essas informações incluem dados cadastrais, como nome, RG, CPF, endereço, data de nascimento, gênero, raça/cor, informações para contato, informações financeiras.

7.5. Ao aderir ao presente Edital, o candidato, desde já, autoriza a Univás a efetuar a coleta, captura, guarda, manipulação, edição e uso de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis, inclusive de sua imagem, para fins de cumprimento das atividades educacionais e inerentes ao processo seletivo, atendimento de políticas públicas, proteção da vida e da saúde, identificação, autenticação, segurança, registro de atividades, acervo histórico, uso institucional, educativo, administrativo, financeiro, cultural, esportivo e social, o que inclui os eventos promovidos pela Univás. Referida autorização abrange os perfis da Univás e de seus funcionários/docentes em mídias sociais, website ou portal da Internet, Intranet, quadro de avisos, revista e/ou jornal escolar ou similar, vídeo para apresentação aos pais, dentre outros produtos multimídias que possam ser criados ou produzidos dentro de uma atividade educacional, tendo, por isso, alcance global e prazo indeterminado.

7.6. O candidato poderá solicitar sua participação em programas de descontos oferecidos pela Universidade do Vale do Sapucaí, desde que preencha os requisitos necessários.

7.7. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Univás.

7.8. Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone por meio da plataforma de atendimento RD Station Marketing no telefone (35) 98846-5819.

Pouso Alegre (MG), 21 de setembro de 2026.

Prof. Dr. José Dias da Silva Neto
Reitor